prefvilavelha

PREFEITURA DE VILA VELHA

vilavelha.es.gov.br

Vila Velha, quarta-feira, 19 de junho de 2024 | Espírito Santo – Brasil

Secretaria de Educação (SEMED)

Secretaria de Educação abre matrículas para a nova creche de São Conrado

Os pais podem pleitear vaga efetuando o cadastro de forma presencial na secretaria da própria unidade, na rua Clementino Soares Filho, esquina com a rua Oiti. *– Leia mais na página 2*

» Texto: **Laiz Fidalgo** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Vila Velha realiza "ArraiAU Junino" no sábado para adoção de cães e gatos
Página 3

Luau da Vila com música ao vivo acontece sexta-feira no Farol Santa Luzia
Página 4

Secretaria de Educação (SEMED)

Secretaria de Educação abre matrículas para a nova creche de São Conrado

Os pais podem pleitear vaga efetuando o cadastro de forma presencial na secretaria da própria unidade, na rua Clementino Soares Filho, esquina com a rua Oiti.

» Texto: **Laiz Fidalgo** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



A Prefeitura de Vila Velha iniciou o cadastro de alunos para a Umei Professora Geralda Lúcia Barbosa Magevski, que será inaugurada nesta sexta-feira (21), no bairro São Conrado. A escola atenderá 448 crianças, com 20 turmas de 2 e 3 anos.

Os pais ou responsáveis interessados podem pleitear uma vaga efetuando o cadastro de forma presencial na secretaria escolar da própria unidade, localizada na rua Clementino Soares Filho, esquina com a rua Oiti. Está também sendo realizado contato com famílias que já estão aguardando vaga no cadastro de reservas de outras unidades de ensino da região.

Com um investimento de mais de R$ 5,6 milhões, a Umei Professora Geralda Lúcia Barbosa Magevski é totalmente acessível e conta com dois blocos, com 10 salas para atender crianças nos dois turnos (matutino e vespertino), sendo 224 alunos por turno.

A estrutura dispõe ainda de pavimento térreo, pátio coberto e descoberto, parquinho de areia, sala multiuso, sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), sala de professores, cozinha, despensa, banheiros acessíveis e outros espaços.

Secretaria de Administração (SEMAD)

Vila Velha realiza “ArraiAU Junino” no sábado para adoção de cães e gatos

O evento acontecerá no estacionamento do Parque da Prainha, das 9h às 14h. Além das adoções, haverá uma tenda para vacinação antirrábica e outras ações.

» Texto: **Ângela Beserra** › Foto: **Adessandro Reis**

confira a matéria completa no site



O Bem-Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Vila Velha realizará um evento de adoção de cães e gatos no próximo sábado (22), na Prainha. O evento, denominado “ArraiAU Junino”, acontecerá no estacionamento do Parque da Prainha, das 9h às 14h. Além das adoções, haverá uma tenda para vacinação antirrábica.

Serão disponibilizados 20 animais, entre cães e gatos, todos castrados, vermifugados e microchipados. Para adotar, os interessados devem apresentar um documento original com foto e CPF, passando por uma triagem.

A adoção de animais é uma prática permanente no município, visando encontrar novos lares para animais resgatados. Quem tiver interesse em adotar um cãozinho pode se dirigir ao local ou já pode garantir o seu amigo clicando no ícone acima desta reportagem.

Entre outras ações, durante o evento haverá um adesivaço para conscientizar motoristas sobre o atropelamento de animais, enfatizando a importância de parar o carro para a travessia de animais.

Outra ação será educar os donos de pets sobre a importância de recolher as fezes do cachorro na hora do passeio.

Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)

Luau da Vila com música ao vivo acontece sexta-feira no Farol Santa Luzia

O Luau Farol Santa Luzia, na Praia da Costa, contará com duas atrações principais: as cantoras Débora Fassarella, às 19 horas, e de Fernanda Lima, às 20h30.

» Texto: **Luiz Eduardo Neves** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



O Farol Santa Luzia, um dos pontos turísticos mais emblemáticos de Vila Velha, será palco de uma noite com ritmos variados. O Luau da Vila reunirá sons da MPB, reggae, axé e samba, prometendo envolver o público com uma mistura de música brasileira e internacional, proporcionando uma experiência única à beira-mar.

O evento ocorrerá na sexta-feira (21), marcando a primeira edição do Luau da Vila em 2024. A abertura dos portões está prevista para as 18 horas e a entrada é gratuita, mas os ingressos são limitados a 400 pessoas. A retirada dos ingressos aconteceu na terça-feira (18), através de uma plataforma digital.

O Luau contará com duas atrações principais. Às 19h, a cantora capixaba Débora Fassarella subirá ao palco. Débora atua no mercado musical desde 2019, com um repertório que inclui MPB, reggae, axé e músicas internacionais.

Às 20h30, será a vez de Fernanda Lima, que iniciou sua trajetória musical aos 7 anos como Salmista da Igreja. Aos 17 anos, começou sua carreira profissional como vocalista de um grupo de samba.

ARNALDINHO BORGO
PREFEITO

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Maria do Carmo
Secretaria de Governo (SEMGOV)

Rodrigo Magnago
Secretaria de Administração (SEMAD)

Leticia Goldner
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Felício Corrêa
Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Otávio Postay
Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Roberto Patrício Júnior
Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos
Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti
Secretaria Desenvolvimento Econômico (SEMDEC)

Adriana Peixoto
Secretaria Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Tatiana de Castro Nogueira
Secretaria de Educação (SEMED)

Fabiano Adriano Rossato
Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Menara Cavalcante
Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Vitor Silvares
Procuradoria Geral (PGM)

Adinalva Prates
Secretaria de Finanças (SEMFI)

Ricardo Klippel
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Antonio Francisco de Abreu
Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Cátia Lisboa
Secretária de Saúde (SEMSA)

Raphael Nascimento
Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Marcelo D'Isep
Secretario de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Abel Neto
Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

19 de junho de 2024
quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1938
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 199/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 130.538,73 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.895 de 20 de julho de 2023 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.967, de 24 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 130.538,73 (cento e trinta mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 18 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
17.00.00	**SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
17.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD**			
04.122.0026.2114	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMAD**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	130.538,73
		TOTAL SEMAD		130.538,73
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				130.538,73

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO II - REDUÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
25.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJ ESTRUTURANTES**			
25.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMOPE**			
04.122.0026.2123	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMOPE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	64.221,65
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	2.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

25.02.00	**OBRAS PÚBLICAS**			
15.451.0011.2047	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, CAMPOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	1.000,00
15.451.0011.2050	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	1.000,00
15.451.0011.2056	**INFRAESTRUTURA DAS REGIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	1.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	1.000,00
15.451.0011.2057	**LIMPEZA DE POÇOS, REDES, GALERIAS, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	1.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	1.000,00
15.451.0013.1064	**IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	54.019,69
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	297,39
15.451.0013.1066	**REQUALIFICAÇÃO DE VIAS, CORREDORES URBANOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	1.000,00
17.512.0011.2049	**CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	1.000,00
17.512.0011.2052	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	1.000,00
17.512.0011.2059	**PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DESMORONAMENTO DE ENCOSTAS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	1.000,00
		TOTAL SEMOPE		**130.538,73**
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				**130.538,73**

DECRETO Nº 200/2024

Homologa o tombamento municipal do bem imóvel Estação Leopoldina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº. 25.888/2023; e,

Considerando a Lei Municipal nº 5.636/2015 que institui normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural do município de Vila Velha, cria o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;

Considerando a Lei Complementar nº 065/2018 que trata do Plano Diretor Municipal, em sua Seção XIV, do Capítulo IX, Título III, que trata dos instrumentos de proteção ao Patrimônio Cultural e Natural;

Considerando a aprovação do tombamento do bem imóvel Estação Leopoldina pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o tombamento municipal do bem imóvel Estação Leopoldina, localizado na Avenida Anézio José Simões, Bairro Argolas, Vila Velha/ES, como patrimônio de valor histórico e arquitetônico para o município, considerando a aprovação do tombamento realizada pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

§ 1º Compreende a área delimitada pelo tombamento a edificação da Estação Leopoldina, suas edificações complementares e os trilhos definidos na poligonal compreendida na área do terreno com demarcação de 17.069,44 m^2 e perímetro de 954,25 metros lineares, delimitada pela Avenida Anézio José Simões e Rua Conde Manoel Virgílio, Bairro Argolas, Vila Velha, conforme polígono do Anexo Único.

§ 2º Fica estabelecido o grau de proteção para a Estação Leopoldina, suas edificações complementares e os trilhos como de Proteção Integral Secundária (GP2), "II - Proteção Integral Secundária (GP2), para edificações, conjuntos, sítios urbanos que, por sua importância histórica e sociocultural, devem ser objeto, no seu exterior, de restauração total, e no seu interior, de adaptação às atividades desde que não prejudiquem seu exterior", de acordo com o art. 321 do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 065/2018, considerando seu enquadramento realizado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

Art. 2º O bem imóvel tombado deverá ser inscrito pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou outra que vier a substituí-la, sob o nº 003 no Livro do Tombamento dos Bens Imóveis e Sítios, conforme aduz o art. 12 da Lei Municipal nº 5.636/2015, e os arts. 319 e 320 do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 065/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 18 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ANEXO ÚNICO



Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

DECRETO Nº 201/2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terreno, totalizando 7.051,85 m², situada no Bairro Barra do Jucu, neste município, inserida dentro dos limites do Parque Natural Municipal de Jacarenema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 56 da Lei Orgânica, e, o que consta no Processo nº 22998/2024 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 033, de 09 de fevereiro de 2003 e ratificado pelo Decreto nº 128/2021, que criou o Parque Natural Municipal de Jacarenema;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terreno de 7.051,85 m² (sete mil e cinquenta e um e oitenta e cinco metros quadrados), localizada no Bairro Barra do Jucu, Inscrição Imobiliária nº. 03.01.002.0035.001, em nome de Vasco Alves de Oliveira Júnior.

Art. 2º O terreno constante no artigo 1º confronta-se pela frente com a Rua Professor João Cardoso, próximo a Ponte da Madalena, em um segmento de reta P5-P6 medindo 20,00m; pela direita com os segmentos: P1-P2 medindo 27,99m, P2-P3, medindo 16,71m, P3-P4, medindo 54,36m, P4-P5, medindo 56,47m (Rio Jucu), pelos fundos, em um segmento de reta de P1-P7, medindo 88,49m e pela esquerda, em um segmento P6-P7, medindo 120,41m, perfazendo o perímetro de 384,43m, situado dentro dos limites do Parque Natural Municipal de Jacarenema (PNMJ) no Bairro Barra do Jucu, neste Município, inscrição imobiliária 03.01.002.0035.001, em nome de Vasco Alves de Oliveira Júnior.

Art. 3º A desapropriação tem como finalidade a utilização da área para infraestrutura da reconstrução da nova Ponte da Madalena, além da preservação de área de manguezal nos limites do Parque Natural Municipal de Jacarenema.

Art. 4º Fica autorizada, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a proceder, pela via administrativa amigável, à desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto.

Parágrafo único. Não havendo ajuste amigável, autorizo a Procuradoria-Geral a adotar as medidas judiciais necessárias para fins de concretização da presente desapropriação, especialmente, o ajuizamento de ação de desapropriação, com pedido de imissão provisória na posse.

Art. 5º Em caso de acordo no âmbito administrativo, a ser concretizado por intermédio de Termo de Acordo de Desapropriação Amigável, a imissão da posse no imóvel será acordada entre as partes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 18 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461/2024

Cessa os efeitos da Portaria nº 693/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, II, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Portaria P nº 065/2024, publicada em 30 de abril de 2024, que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor em questão, cujos termos geram, por efeito, o encerramento da cessão; **RESOLVE:**

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 693, de 17 de outubro de 2023, que prorrogou a cessão do servidor efetivo ***Renato Laures***, matrícula nº 52507/1, ocupante do cargo de Analista Público de Gestão – Economista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/04/2024.

Vila Velha, ES, 18 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462/2024

Torna sem efeito as nomeações em virtude de desistência formalizada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município, e considerando a desistência formal dos candidatos constantes nos autos do Processo nº 43145/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações constante da Portaria nº 365, de 27 de maio de 2024, para o exercício do cargo efetivo, dos aprovados e classificados no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2019, **em razão de desistência formal dos candidatos**:

ANALISTA PÚBLICO EM DIREITO	
JÚLIO JOSÉ CURCIO RODRIGUES [AC]	12º
MARIANA NASCIMENTO MOTA [NE] 3º	13º

Legenda: [AC] – Ampla Concorrência; [NE] - Negro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 18 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 463/2024

Nomeia aprovados em concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 003/2019, homologado em 11/08/2020, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob nº 43145/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no Concurso Público PMVV nº 003/2019, consoante homologação do certame.

§ 1º A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato da nomeação, conforme disposto § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 06 de 03, de setembro de 2002.

§ 2º Para fins de Posse, toda documentação constante no Anexo II desta Portaria, deverá ser autuada de forma digital pelo nomeado, através do sistema de protocolo virtual do Município, acessando o link https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx, devendo os nomeados seguirem os procedimentos elencados no art. 4º do Decreto 347/2023. Maiores informações pelo telefone: (27) 3149-7362 ou (27) 3149-7963.

Art. 2º Os nomeados deverão dirigir-se a Perícia Médica Oficial, situada na Avenida Champagnat, nº 567, Praia da Costa, Vila Velha para fins de inspeção médica para ingresso, portando documento de identificação com foto, portaria de nomeação impressa e exames constantes do **Anexo III (Lista de Exames)** desta Portaria. Maiores informações pelo telefone: (27) 99740-2272.

§ 1º Para fins de inspeção médica não haverá necessidade de agendamento prévio, devendo os nomeados comparecerem ao local indicado no caput deste artigo, no horário de 07:30hs às 17:30hs.

§ 2º Os exames citados no *caput* devem ser realizados às expensas do candidato nomeado e precisam ser apresentados em via original no ato da inspeção médica.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 3º Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos na presente nomeação e seu anexo.
Art. 4º A admissão dos nomeados pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento do prazo do envio da documentação e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pela Perícia Médica Oficial.
Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.
Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município de Vila Velha.
Art. 7º Os candidatos que possuírem vínculo em outro Órgão Público, deverá anexar ao processo eletrônico, declaração oficial expedida pelo órgão em que já ocupa cargo público, declarando o cargo ocupado, a data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 17 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANALISTA PÚBLICO EM DIREITO	
LETÍCIA DE MIRANDA GONÇALVES [NE] 4º	18º
TADEU DOS SANTOS [AC]	19º

Legenda: [AC] – Ampla Concorrência; [NE] – Negro

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES

- Portaria de Nomeação do DIÁRIO OFICIAL;
- Documento de Identificação com foto - RG, CNH, CTPS ou Passaporte Brasileiro (frente e verso, com o número e data de expedição);
- CTPS (página com foto e página com identificação);
- CNH (na exigência do cargo);
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP (o mesmo número que consta na Qualificação Cadastral – e-Social);
- Extrato do CNIS (exclusivamente para servidores nomeados para cargo de provimento efetivo);
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (anexar comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral);
- Comprovante de Residência atual (Energia, Água, Telefone, contrato de Locação ou outros);
- Certificado de reservista (para servidores do sexo masculino até 45 anos);
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade exigido pra o exercício do cargo;
- Certidões Negativas Estaduais Cível (1ª e 2ª instância) e Criminal (1ª e 2ª instância) disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Policia Civil do Estado do Espirito Santo, disponível no site: https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes (Documento dentro da validade);
- Qualificação Cadastral – e-Social (emitido pelo site http://consultacadastral.inss.gov.br) com a confirmação que os dados estão corretos. Após a verificação cadastral, será apresentado o resultado da consulta. Caso apareça a mensagem "Os dados estão corretos.", não há divergências que devem ser corrigidas. Caso haja divergência nos dados informados, aparecerá uma mensagem com orientações para que se proceda à correção e, somente após a correção das divergências, poderá tomar posse;
- Certidão de nascimento dos filhos (acompanhado de Cartão de Vacina e Comprovante de Escolaridade para filhos menores de 14 anos);
- CPF dos dependentes;
- O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá anexar declaração oficial do órgão, junto a documentação de posse eletrônica, atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho;
- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** - Emitido pela Perícia Médica Oficial – Grupo Innovar quando nomeado para ocupar **cargo de provimento efetivo** - (No ASO deverá conter Aptidão para o exercício do cargo a ser assumido e a indicação dos exames realizados);
-

ANEXO III

LISTA DE EXAMES

- Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- Laudo Psiquiátrico;
- Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista - **(Somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos)**;
- É facultativo ao Médico do Trabalho da Perícia Médica Oficial solicitar outros exames complementares, quando julgar necessário.

Atenção: Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência ao médico do trabalho do município.

PORTARIA Nº 464/2024

Torna sem efeito a nomeação em virtude de desistência formalizada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município, e considerando a desistência formal da candidata constante nos autos do Processo nº 44930/2024; **RESOLVE:**
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação constante da Portaria nº 363, de 28 de maio de 2024, para o exercício do cargo efetivo, da aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2019, **em razão de desistência formal da candidata**:

ENGENHEIRO ELÉTRICO	
AMANDA ALVARENGA DIAS [AC]	6º

Legenda: [AC] – Ampla Concorrência
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 18 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 465/2024

Nomeia aprovado em concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 003/2019,

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

homologado em 11/08/2020, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob nº 44930/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o candidato relacionado no Anexo I desta Portaria, aprovado e classificado no Concurso Público PMVV nº 003/2019, consoante homologação do certame.

§ 1º A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato da nomeação, conforme disposto § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 06 de 03, de setembro de 2002.

§ 2º Para fins de Posse, toda documentação constante no Anexo II desta Portaria, deverá ser autuada de forma digital pelo nomeado, através do sistema de protocolo virtual do Município, acessando o link https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx, devendo o nomeado seguir os procedimentos elencados no art. 4º do Decreto 347/2023. Maiores informações pelo telefone: (27) 3149-7362 ou (27) 3149-7963.

Art. 2º O nomeado deverá dirigir-se a Perícia Médica Oficial, situada na Avenida Champagnat, nº 567, Praia da Costa, Vila Velha para fins de inspeção médica para ingresso, portando documento de identificação com foto, portaria de nomeação impressa e exames constantes do **Anexo III (Lista de Exames)** desta Portaria. Maiores informações pelo telefone: (27) 99740-2272.

§ 1º Para fins de inspeção médica não haverá necessidade de agendamento prévio, devendo o nomeado comparecer ao local indicado no caput deste artigo, no horário de 07:30hs às 17:30hs.

§ 2º Os exames citados no *caput* devem ser realizados às expensas do candidato nomeado e precisam ser apresentados em via original no ato da inspeção médica.

Art. 3º Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos na presente nomeação e seu anexo.

Art. 4º A admissão dos nomeados pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento do prazo do envio da documentação e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pela Perícia Médica Oficial.

Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.

Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município de Vila Velha.

Art. 7º O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá anexar ao processo eletrônico, declaração oficial expedida pelo órgão em que já ocupa cargo público, declarando o cargo ocupado, a data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 18 junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ENGENHEIRO ELÉTRICO	
RAPHAEL ALMEIDA GUIMARÃES DOS SANTOS [AC]	7º

Legenda: [AC] – Ampla Concorrência

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES
• Portaria de Nomeação do DIÁRIO OFICIAL; • Documento de Identificação com foto - RG, CNH, CTPS ou Passaporte Brasileiro (frente e verso, com o número e data de expedição); • CTPS (página com foto e página com identificação); • CNH (na exigência do cargo); • CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento; • PIS/PASEP (o mesmo número que consta na Qualificação Cadastral – e-Social); • Extrato do CNIS (exclusivamente para servidores nomeados para cargo de provimento efetivo); • Título de eleitor; • Comprovante de quitação eleitoral (anexar comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral); • Comprovante de Residência atual (Energia, Água, Telefone, contrato de Locação ou outros); • Certificado de reservista (para servidores do sexo masculino até 45 anos); • Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir; • Comprovante de Escolaridade exigido pra o exercício do cargo; • Certidões Negativas Estaduais Cível (1ª e 2ª instância) e Criminal (1ª e 2ª instância) disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm • Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Policia Civil do Estado do Espirito Santo, disponível no site: https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes (Documento dentro da validade); • Qualificação Cadastral – e-Social (emitido pelo site http://consultacadastral.inss.gov.br) com a confirmação que os dados estão corretos. Após a verificação cadastral, será apresentado o resultado da consulta. Caso apareça a mensagem "Os dados estão corretos.", não há divergências que devem ser corrigidas. Caso haja divergência nos dados informados, aparecerá uma mensagem com orientações para que se proceda à correção e, somente após a correção das divergências, poderá tomar posse; • Certidão de nascimento dos filhos (acompanhado de Cartão de Vacina e Comprovante de Escolaridade para filhos menores de 14 anos); • CPF dos dependentes; • O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá anexar declaração oficial do órgão, junto a documentação de posse eletrônica, atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho; • **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** - Emitido pela Perícia Médica Oficial – Grupo Innovar quando nomeado para ocupar **cargo de provimento efetivo** - (No ASO deverá conter Aptidão para o exercício do cargo a ser assumido e a indicação dos exames realizados);

ANEXO III

LISTA DE EXAMES
• Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH; • Laudo Psiquiátrico; • Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista - **(Somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos)**; • É facultativo ao Médico do Trabalho da Perícia Médica Oficial solicitar outros exames complementares, quando julgar necessário. **Atenção: Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência ao médico do trabalho do município.**

PORTARIA Nº 466/2024
Designa servidor nos termos da Lei nº 6.563/2022.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 610 e seguintes, da Lei nº 6.563, de 10 de janeiro de 2022, a servidora ***Helenita Ribeiro Costa*** para exercer a função de Coordenador de Recursos Humanos, FGCIII, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 18 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 467/2024

Acrescenta dispositivos a Portaria nº 553/2021 que trata da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, no âmbito da Administração Pública Municipal e Leiloeiro Administrativo (preposto municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, II, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica acrescido o art. 2º-A a Portaria nº 553, de 01 de junho de 2021, com a seguinte redação:

"***Art. 2º-A*** *O leilão de bens móveis e imóveis será realizado através dos leiloeiros credenciados perante a Secretaria Municipal de Administração, através de processo específico instaurado para esse fim, obedecendo ao seguinte:*

I - *no caso de bens imóveis:*

a) a avaliação será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, através da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis - COPEA;

b) o valor da avaliação apresentado pela COPEA servirá necessariamente de valor mínimo para o procedimento de leilão.

II - *no caso de bens móveis, a avaliação será realizada por essa comissão, com auxílio do leiloeiro credenciado sorteado, que apresentará laudos de avaliação do bem."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 18 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMDEST N° 019/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para atuarem como Gestor/fiscal das obrigações provenientes da Ordem de Serviço nº. 1115/2024 da SEMDEST, processo nº 49.532/2024.

EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO	OBJETO	GESTOR	FISCAL / SUPLENTE
TRANSPORTES SAO MIGUEL CNPJ: 05.100.937/0001-52	Ordem de Serviço nº 1115/2024	Prestação de serviços de transporte, por meio de caminhão cegonha, de 04 (quatro) veículos recebidos em doação da União, através do Ministério da Justiça.	Titular: Wagner Mattos do Nascimento, matrícula nº 97152	Titular: Gilcemir Nunes do Carmo, matrícula n.º 29181 Suplente: Carlos Henrique Botto Coutinho, matrícula nº 29220

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 17 de junho de 2024.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito - Interino

PORTARIA SEMTI Nº 033/2024

DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS CELEBRADO PELO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do Art. 3º, da Lei nº 5.318, de 15 de junho de 2012, e considerando o disposto no Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Gestores e Fiscais Titulares e Suplentes, nos Contratos celebrados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostados nos autos dos respectivos Processos Administrativos

Parágrafo Único. Na eventualidade de restar configurado impedimento funcional dos titulares designados, nos termos do Art. 5º, do Decreto nº 072, de 14 de abril de 2020, incluídos os afastamentos legais, as atividades de Gestão e Fiscalização dos contratos em referência serão exercidas pelo servidor suplente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Vila Velha/ES, 17 de Junho de 2024.

Abel Jose Maria Neto
Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO – PLANILHA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMTI – GESTORES E FISCAIS					
CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
329/2023	85.713/2023	SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MODELAGEM DA BASE DE DADOS MUNICIPAIS, COM MONITORAMENTO DE DADOS CADASTRAIS, REVISÃO DOS VALORES E LEGISLAÇÃO PARA LANÇAMENTO DO IPTU, ATRAVÉS DE UMA SOLUÇÃO DE INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA WEB, INCLUINDO SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS SERVIDORES, TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA DO SISTEMA, SUPORTE E	ROGER SILVA DE SOUZA Mat. 10006357	FABIO MEDEIROS BITENCOURT DOS SANTOS Mat. 111309
				SUPLENTE	**SUPLENTE**
				LUCIANO CARLOS DO NASCIMENTO Mat. 10006661	RANYELLI SOUZA ERLACH GOMES Mat. 10006940

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

			MANUTENÇÃO, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS LEGADOS, E REVISÃO DO LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.		
278/2023	77.743/2023	ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (VIRTUALIZAÇÃO ELETRÔNICA E DIGITAL) QUE CONTEMPLE O FORNECIMENTO DE LICENÇA PERPÉTUA DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS, COM ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, ADAPTAÇÃO, AJUSTES DA SOLUÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E CORPO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES.	**GESTOR TITULAR** FABIO MEDEIROS BITENCOURT DOS SANTOS Mat. 111309 **SUPLENTE** LUCIANO CARLOS DO NASCIMENTO Mat. 10006661	**FISCAL TITULAR** VINICIUS PELISSARI JANTORNO Mat. 10006790 **SUPLENTE** ROGER SILVA DE SOUZA Mat. 10006357
109/2023	19.462/2023	SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICO PARA A ESFERA MUNICIPAL E QUE OFEREÇA UM SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTROLE E AQUISIÇÕES PÚBLICAS	**GESTOR TITULAR** FABIO MEDEIROS BITENCOURT DOS SANTOS Mat. 111309 **SUPLENTE** LUCIANO CARLOS DO NASCIMENTO Mat. 10006661	**FISCAL TITULAR** LUCAS DANTAS SANTOS BARCELOS Mat. 10002950 **SUPLENTE** LYGIA DOS SANTOS BOTELHO Mat. 83844
290 /2023	81199/2023	ATA SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE CONTROLADORA DE ACESSO, CATRACA E SOFTWARE DE SOLUÇÃO PARA CONTROLE DE ACESSO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA.	**GESTOR TITULAR** LUCIANO CARLOS DO NASCIMENTO Mat. 10006661 **SUPLENTE** FABIO MEDEIROS BITENCOURT DOS SANTOS Mat. 111309	**FISCAL TITULAR** MIGUEL DA SILVA FERREIRA Mat. 10007224 **SUPLENTE** HELLIAN VICTOR SANTOS CAMPOS Mat. 10007311
260/2022	54.042/2022	E.M. SERVIÇOS ELÉTRICOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	**GESTOR TITULAR** LUCIANO CARLOS DO NASCIMENTO Mat. 10006661 **SUPLENTE** ROGER SILVA DE SOUZA Mat. 10006357	**FISCAL TITULAR** HELLIAN VICTOR SANTOS CAMPOS Mat. 10007311 **SUPLENTE** MIGUEL DA SILVA FERREIRA Mat. 10007224

PORTARIA SEMPDEC N° 015/2024

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 5.318/2012, regulamentada pelo Decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto n.º344/2021, de 22/09/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 18 de junho de 2024.

CARLOS MARCELO D'ISEP COSTA

Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE RESTOS A PAGAR

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
UG	**Empenho**	**Exercício**	**CNPJ**	**Valor**
263	32	2023	03.659.631/0001-05	162,51
263	34	2023	20.773.955/0001-99	4.320,00

PORTARIA SEMDU Nº 23/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no decreto nº 344/2021 de 22/09/2021, **RESOLVE:**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta portaria, a relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do decreto nº 344/2021, de 22/09/2021.
Art. 2º Os restos a pagar listados no anexo único desta portaria satisfazem as condições constantes no artigo 2º do decreto 344/2021, de 22/09/2021.
Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no anexo único desta portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores nos termos do artigo nº 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 18 de junho de 2024.

Adriana Villa Forte de Oliveira Peixoto Soares Miguel
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMDU 23/2024
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADOS A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO / ANO	CPF / CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
209	02/2023	062.026.147-14	600,00
209	06/2023	27.595.780/0001-16	782,88
209	07/2023	12.042.826/0002-83	2.300,00
209	11/2023	09.461.647/0001-95	1.195,00
209	125/2023	105.987.537-37	1.600,00
209	199/2023	039.309.527-42	1.800,00
209	200/2023	674.670.597-87	3.800,00
209	319/2023	118.590.077-24	1.700,00
209	433/2023	27.595.780/0001-16	835,54
209	437/2023	40.432.544/0001-47	932,40

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Adesão de Ata de Registro de Preços
Processo nº 41.630/2024
Cód. Cidades: 2024.076E0600030.16.0001
Por este termo de Adesão, o Município de Vila Velha por meio da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, torna pública adesão da Ata Registro de Preços nº 147/2023, promovida pela **Prefeitura Municipal de Anchieta,** objetivando a aquisição de Playgrounds, contemplando transporte, montagem e instalação, visando atender as demandas de parques e praças municipais, cujas condições estão estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 049/2023, Processo Administrativo nº 3955/2023, constituindo o valor total para a adesão de R$ 673.100,00 (seiscentos e setenta e três mil, e cem reais), **em favor da empresa Mais Estrutura para Eventos e Locações Ltda.**
Vila Velha(ES), 18/06/2024

Fabiano Adriano Rossato
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – Interino

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
(REPUBLICAÇÃO)
Locação de Imóvel SEMAS
Processo nº 11.737/2024
CÓD. CIDADES: 2023.076E0500001.17.0001
O Município de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna Público o presente **Chamamento Público para prospecção de mercado, objetivando seleção de imóvel com características residenciais, que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de atender plenamente as necessidades, visando a instalação do Serviço de Acolhimento em República – "Casa República Adulto",** conforme Processo Administrativo **nº 11.737/2024.** As propostas poderão ser entregues até o dia: 03/07/2024 às 18h00min. Com início de recebimento a partir do dia 19/06/2024. O Edital de Chamamento Público estará disponível no site www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.
Vila Velha/ES, 18/06/2024.

Bruno Farrél Rocha
Diretoria de Compras Governamentais
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
(REPUBLICADO)
Locação de Imóvel SEMAS
Processo nº 7.477/2024
CÓD. CIDADES: 2024.076E0500003.18.0001
O Município de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna Público o presente **Chamamento Público para prospecção de mercado, objetivando a locação de imóvel para instalação do Centro Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, equipamento público previsto na Proteção Social Especial – Média Complexidade,** conforme Processo Administrativo **nº 7.477/2024.** As propostas poderão ser entregues até o dia: 03/07/2024 às 18h00min. Com início de recebimento a partir do dia 19/06/2024. O Edital de Chamamento Público estará disponível no site www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.
Vila Velha/ES, 18/06/2024.

Bruno Farrél Rocha
Diretoria de Compras Governamentais
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 231/2023
PROCESSO Nº 65.341/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CÓDIGO CIDADES: 2022.076E0600014.01.0003
Das partes: Município de Vila Velha X Andares Construção Civil LTDA. **Do objeto:** acréscimo do prazo de vigência do Contrato nº 231/2023, que tem por objeto a execução das obras de drenagem e pavimentação da rua Alexandrino De Abreu, no bairro Morro Da Lagoa no Município De Vila Velha/ES. **Do Prazo:** Ficam acrescidos ao prazo de vigência mais 60 (sessenta) dias a partir de 08/07/2024.
MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 229/2023

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PROCESSO Nº 58.102/2023
EXECUÇÃO DA ARP Nº 209/2022
CÓD. CIDADES: 2022.076E0500001.02.0181

Das partes: Município de Vila Velha X LBS Terceirização de Mão de Obra Ltda. **Do objeto:** alteração da cláusula quinta, a fim de garantir a justa e efetiva recomposição de custos dos itens que compõe o objeto do Contrato nº 229/2023, que visa a prestação de serviços de recepção, de forma contínua a serem executados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, unidades de saúde, prontos socorro e hospitais do município de Vila Velha. **Da alteração:** ficam alterados os itens 5.10 e 5.11 da Cláusula Quinta, de Reajuste, prevista no Contrato.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DO 6° TERMO de APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 295/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019
PROCESSO Nº 49.832/2019

Das partes: Município de Vila Velha X CZ Rent a Car Ltda. **Do objeto:** pagamento retroativo de reajuste referente ao Contrato n° 295/2019, com base no Índice IPCA/IBGE, visando a prestação de serviço de locação de veículo automotor acompanhado de motorista, para atender as demandas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde. **Do valor do reajuste:** R$ 4.810,32 (quatro mil, oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos), equivalente a 5,47%. **Da dotação orçamentária:** UG: 560 – Fundo Municipal de Saúde; Classificação Funcional: 10.301.0008.1.036 – Ampliação da Atenção Primária à Saúde, com unidades; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.03 – Locação de Meios de Transporte; Fonte: 1.600.0000.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 212/2023
PROCESSO Nº 49.485/2023
EXECUÇÃO DA ARP Nº 209/2022
CÓD. CIDADES: 2022.076E0500001.02.0181

Das partes: Município de Vila Velha X LBS Terceirização de Mão de Obra Ltda. **Do objeto:** alteração da cláusula quinta, a fim de garantir a justa e efetiva recomposição de custos dos itens que compõe o objeto do Contrato nº 212/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de recepção, de forma contínua a serem executados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, unidades de saúde, prontos socorro e hospitais do município de Vila Velha, nos termos da instrução do Processo Administrativo nº 49.485/2023.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 214/2023
PROCESSO N° 53.054/2023
ADESÃO ARP 093/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA/ES
Código CidadES: 2023.076E0600011.16.0001

Das partes: Município de Vila Velha X Mais Estrutura Locação de Tendas e Brinquedos Ltda. **Do objeto:** prorrogação do Contrato nº 214/2023, que visa a locação de equipamentos para infraestrutura técnica de ações integradas desta municipalidade. **Do valor:** R$ 1.747.791,60 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 216 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Classificação Funcional: 08.244.0026.2.115 - Manutenção da Unidade – SEMAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14 - Locação Bens Mov. Out. Naturezas e Intangív; Fonte: 2.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados. **Do prazo**: 12 (doze) meses, a contar de 30/07/2024.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 1108/2024
PROCESSO Nº 46.191/2024
Código Cidades: 2024.076E0600016.09.0008

Das partes: Município de Vila Velha X SA A Gazeta. **Do objeto:** assinatura do Jornal A GAZETA, na modalidade digital, com fornecimento diário. **Do valor:** R$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **Da dotação:** 639 017.001.041220026.2114 / 3.3.90.39.01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

DIVERSOS

Edital nº 166/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;
Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando obras de implantação de postes de concreto, solicitante e responsável: TMK SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA, processo n° 50023/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade dos colaboradores, poderá ocorrer a interdição total: R. Alameda Moscou, bairro Araçás, prazo de 60 dias a contar de sua publicação.
Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 18 de junho de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 167/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;
Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o Evento Encontro de Jovens com Cristo - EJC, solicitante: Lucas Serafim Moro, processo n° 43914/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total:
R. Santa Leocádia, trecho R. Fernando Monteiro Lindemberg até R. Santa Filomena, bairro Praia da Costa, no dia 21 de junho de 2024 de 19:15h às 20:15h.
Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 18 de junho de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Edital nº 168/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Evento III Arraiá Raízes da Barra, solicitante: Rosangela Caus, processo n° 35954/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total:

R. Reginaldo Leão, trecho R. Prof. João Coutinho até o campo de futebol Barrense, bairro Barra do Jucu, no dia 22 de junho de 2024 de 19:00h às 22:00h.

Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 18 de junho de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 169/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando obra de reforma da Praça Duque de Caxias, solicitante: Yasmin Ribeiro Batista, responsáveis: CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, processo 48860/24, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados:

Área de estacionamento da Praça Duque de Caxias passa a funcionar com os veículos estacionados paralelo ao meio fio, para o caminho seguro das pessoas que transitam pelo local.

Área de estacionamento: R. Cabo Ailson Simões, trecho entre a R. Sete de Setembro e Av. Jerônimo Monteiro; R. Sete de Setembro, trecho entre a R. Cabo Ailson Simões e Av. Luciano das Neves; Av. Jerônimo Monteiro, trecho entre a R. Cabo Ailson Simões e Av. Luciano das Neves, bairro Centro, prazo até a conclusão da obra.

Obs: O responsável deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 18 de junho de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 170/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Evento Festa Junina, solicitante: Paroquia São João Paulo II, processo n° 36710/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total:

Av. Amazonas, trecho R. São Paulo até R. Porto Seguro, bairro Jockey de Itaparica, no dia 22 de junho de 2024 de 18:00h às 22:00h.

Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 18 de junho de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 171/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Evento Festa Junina do Bairro Ulisses Guimarães, solicitante: Lourival de Paula Dias, processo n° 39845/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total:

R. Presidente João Goulart, trecho R. Elis Regina até Av. Dom Pedro I, bairro Ulisses Guimarães, nos dias 22 e 23 de junho de 2024 de 14:00h às 21:00h.

Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 18 de junho de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 172/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Evento Arraiá da Tia, solicitante: D' Orleans Trindade Vaz, processo n° 39411/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total:

R. Teolândia, trecho do imóvel nº 08 até o imóvel nº 11, bairro Nova Cobilândia, no dia 22 de junho de 2024 de 19:00h às 22:00h.

Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 18 de junho de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 173/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o evento Corrida MOVE ON Esporte - Etapa Shopping Vila Velha, solicitante: JFK Comercio, Industria e Prestação de Serviços Ltda, processo n° 727/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade física dos participantes do evento, poderá ocorrer a interdição total da via pública durante o percurso. A largada será em frente ao Shopping Vila Velha entrada pela Av. Luciano das Neves com a chegada no Shopping Vila Velha entrada pela R. Juscelino Kubitscheck.

Vias: Av. Luciano Das Neves, Av. Santa. Leopoldina, R. Três, R. C, R. Itaoca, Av. Délio Silva Brito, R. Sete de Junho, R. Annor Da Silva, Av. Juscelino Kubitschek nos bairros Boa vista e Itaparica, no dia 23 de junho de 2024, das 06:00h às 10:00h.

Obs: o solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 18 de junho de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Edital nº 174/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** obra em via pública para nivelamento de caixa de válvula, solicitante: Texcal Industria comercio e LTDA, processo 49686/24, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade dos colaboradores, poderá utilizar duas faixas de rolamento: Av. Carlos Lindemberg, trecho R. Castelândia até R. Piracicaba, uma faixa de rolamento do lado direito no sentido Centro de Vila Velha, bairro Cobilândia, prazo de 10 dias a contar de sua publicação. Obs: O responsável deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb. Vila Velha, 18 de junho de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

COMUNICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES, SEMOPE, CNPJ nº 27.165.554/0009-52, torna público que requereu, por meio do processo nº 50813/2024, à PMVV/SEMMA, LMP, para desenvolvimento da atividade de "*Melhoramento de estradas e rodovias quando restrito à faixa de domínio.*", (cód. 21.14) – Classe S, à rua Professor Irineu Fraga Neves, bairro Santa Rita e Ilha da Conceição, Vila Velha-ES.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

ERRATA – Referente à publicação da Portaria nº 439/2024 no DIOVV de 17/06/2024, no art. 1º, onde se lê: "matrícula nº 10007061/1", leia-se: "matrícula nº 10007061/2".

Expediente:	
Prefeito Municipal	**Arnaldo Borgo Filho**
Secretária Municipal de Governo	**Maria do Carmo Neves Novaes**
Núcleo de Atos Oficiais	**Rafael Machado Pasquini** **Camila Amanda Almeida Dellaparte**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.